



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

## **PODER EXECUTIVO**

**Decreto Retificado Nº. 00350/2018**

**Campo Grande/ RN, 26 de março de 2018.  
CREDITO ESPECIAL.**

O **Prefeito Municipal de Campo Grande/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Grande/RN, 26 de março de 2018.

---

**MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

### ANEXO

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

#### Suplementação

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>		
Despesa: 768 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1002	R\$ 10.000,00	
Despesa: 769 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1002	R\$ 10.000,00	
Despesa: 770 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1002	R\$ 10.000,00	
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa:</b>	<b>40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>		
Despesa: 766 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1029	R\$ 30.000,00	
Despesa: 767 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1000	R\$ 1.500,00	

**Valor total Suplementado: R\$ 61.500,00**

#### Redução

<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>2.54 - Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>		
586 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 1002	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

## **PODER EXECUTIVO**

### **4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande**

#### **4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social**

#### **2.59 - Manutenção dos Benefícios Eventuais**

544 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 1000	R\$ 1.500,00
545 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 1029	R\$ 20.000,00
547 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1029	R\$ 10.000,00

**Total da Ação: R\$**

**31.500,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**31.500,00**

**Valor total Reduzido: R\$ 61.500,00**

---

**MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## **PODER EXECUTIVO**

MICHELLE GURGEL FERNANDES,  
Diretora da Escola Creche Dione  
Nogueira Verase dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de **meia diária** a senhora BÁBARA MICHELLE GURGEL FERNANDES, Diretora da Escola Creche Dione Nogueira Veras, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com a finalidade de participar da aula presencial da GEM, cujo tema é "liderança e gestão" que acontecerá dia 25 de setembro do ano em curso, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 212/2018– GP**

Concede férias ao servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 1.928.622 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** ao servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 1.928.622 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 18 de setembro a 17 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 à 18/12/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

## **PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA Nº 213/2018 - GP**

Concede licença ao servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula nº 180075-2, CPF/MF nº 791.652.904-10 e RG nº 1.349.496 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** ao servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula nº 180075-2, CPF/MF nº 791.652.904-10 e RG nº 1.349.496 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 214/2018 - GP**

Concede licença a servidora **RITA MARIA DE MELO VALE** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **RITA MARIA DE MELO VALE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 180300-0, CPF/MF nº 201.908.914-91 e RG nº 000.385.693 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **RITA MARIA DE MELO VALE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 180300-0, CPF/MF nº 201.908.914-91 e RG nº 000.385.693 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de setembro a 16 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 215/2018 - GP

Concede licença a servidora **UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 180033-7, CPF/MF nº 877.162.594-15 e RG nº 1.521.907 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 180033-7, CPF/MF nº 877.162.594-15 e RG nº 1.521.907 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 12 de setembro a 11 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## **PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA Nº 216/2018– GP**

Concede férias a servidora **MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOURA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOURA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180320-7, CPF/MF nº 020.986.184-33 e RG nº 1.205.872 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** a servidora **MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOURA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180320-7, CPF/MF nº 020.986.184-33 e RG nº 1.205.872 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2015 à 18/12/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **583** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS

**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)